

## EDITAL

**João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão:-----**

**Torna público** que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 16 de Setembro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 30 de Agosto de 2011, aprovou o aditamento do ponto 4, ao artigo 34º, do Apêndice do Regulamento de Trânsito de Santa Comba Dão, inserto no Diário da República, 2ª Série, nº 217, de 07 de Novembro de 2008, com a seguinte redacção: Artigo 34º- As infracções por violação das disposições ao presente apêndice serão sancionadas com as coimas de: 1. Igual 2. Igual 3. Igual 4. Sempre que um veículo se encontre estacionado em Zona paga sem usar o respectivo título, em conformidade com o disposto no presente Apêndice, o condutor do veículo pode, no prazo máximo de 24 horas do Aviso deixado no veículo, dirigir-se à Câmara Municipal e pagar a taxa máxima diária daquela Zona, constante da tabela de taxas de estacionamento actualizada anualmente. Caso não proceda desta forma, será instaurado o respectivo processo de contra – ordenação, nos termos da legislação em vigor.

O presente aditamento foi publicado na 2ª série do Diário da República, nº 195, de 11 de Outubro de 2011, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. -----

Mais torna público que o citado aditamento se encontra afixado nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia e no portal [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt), Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 11 de Outubro de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

João António de Sousa Pais Lourenço